



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4169



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 8.167, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Exonera servidora do cargo de  
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo solicitação do servidor feita através de Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2026, a servidora pública **LILIANE REGINA BAGGIO SANTOS**, Matrícula Funcional nº 24910-4, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal deste Município, nomeada por meio do Decreto nº 7.190/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto  
**Prefeito de Céu Azul**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4169



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**Nomeia servidora no cargo de  
provimento efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 22 de setembro de 2026, **LILIANE REGINA BAGGIO SANTOS**, convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 48/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível A, Classe 1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4169



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.169, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**Extingue benefício de pensão por morte à beneficiário de servidora pública municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinto o benefício de pensão por morte da servidora aposentada **INGRID SCHWARZ**, ao beneficiário **ARNOLDO SCHWARZ**, concedido a partir de 14 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 6.143/2020.

**Parágrafo único.** A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento do beneficiário, em 12 de setembro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto  
**Prefeito de Céu Azul**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4169



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 380, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder  $\frac{3}{4}$  (três quarto) da diária ao servidor **Fabio de Almeida Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional do Centro-Oeste.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 15 de setembro de 2026 às 7h e retorno no dia 15 de setembro de 2026, com chegada às 20h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4169



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**Designa assessor jurídico e assessora contábil para apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de existência de assessoramento formalmente designado para subsidiar as análises técnicas dos Conselhos Municipais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação preencherão o formulário PROCONSELHOS encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, por ato próprio, da disponibilidade de apoio jurídico e contábil às demandas dos referidos Conselhos Municipais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado **JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, subsidiando suas análises técnicas e demandas jurídicas.

**Art. 2º** Fica designada **MARIANA REIS**, Contadora, para prestar assessoria contábil aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, subsidiando suas análises técnicas e demandas contábeis.

**Art. 3º** A assessoria jurídica e contábil de que trata esta Portaria ficará disponível para o atendimento das demandas dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, referidos nos artigos 1º e 2º, mediante solicitação, como apoio técnico às suas atividades institucionais.

**Art. 4º** O exercício das atividades previstas nesta Portaria terá caráter voluntário e não será remunerado, não gerando pagamento de gratificação, adicional, verba indenizatória ou vantagem específica em razão da designação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de setembro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – M.C.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – M.C.A.

PROCEDIMENTO MEMORANDO Nº 2054/2026

O presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, decorrente de irregularidades no fornecimento dos produtos da **Ata de Registro de Preços nº 86/2025 – M.C.A.**, formalizada através da licitação **Pregão Eletrônico nº 16/2025 – M.C.A.** conforme manifestação da secretaria demandante através do memorando 2054/2026, conforme segue:

#### 1. Da Identificação da Fornecedora

**Empresa fornecedora:** MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ: \*\*.109.731/0001-\*\*

**Representante legal:** MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, CPF: \*\*\*.999.186-\*\*

**Endereço Comercial:** Rua Selenita, nº 416, Bairro Aclimação, CEP: 37901-716 Município de Passos - MG

**Telefone:** : (35) 4103-\*\*\*

**E-mail:** [licitamhfmoveis@\\*\\*\\*\\*\\*.com](mailto:licitamhfmoveis@*****.com);

#### 2. Da Identificação da Licitação/Contratação

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 16/2025 – M.C.A.

**Ata de Registro de Preços:** nº. 86/2025 – M.C.A.

**Data da Formalização:** 16 de junho de 2025.

**Valor da Ata de RP :** R\$ 4.500,00.

**Objeto:** Ata de Registro de preços é Registro de preço mobiliário escolar e equipamentos, para aquisição conforme as necessidades identificadas nas Escolas e CEMEIS da Rede Municipal do Município de Céu Azul

#### 3. Das Circunstâncias dos Fatos

Conforme relatório da comissão de licitação e documentos instruídos no Memorando nº 2054/2026, são observados os seguintes fatos:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### a) Da manifestação da fiscalização da Ata de Registro de Preços, Notificações

Conforme Memorando nº 2054/2026, a Secretaria Municipal de Educação registra a pendência no fornecimento dos materiais adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços, apontando descumprimento contratual, atrasos injustificados, ausência de qualquer entrega pela empresa.

Consta ainda que:

- **Emissão da Ordem de Compra e Empenho:** Em 29 de janeiro de 2026, foi emitido o Empenho nº 282/2026 e a Ordem de Compra nº 86/2026 no valor total de R\$ 4.500,00, para a entrega de 20 estantes de aço no prazo de 30 (trinta) dias.
- **Primeiro Envio e Correção de E-mail:** A ordem de compras foi enviada em 03/02/2026 para o endereço constante do cadastro. Devido a devoluções/incorrekções do endereço cadastrado, a fiscalização efetuou contatos via WhatsApp. Em **06/04/2026**, a fornecedora confirmou e forneceu o e-mail correto ([licitamhmoveis@gmail.com](mailto:licitamhmoveis@gmail.com)), ocasião em que a Ordem de compras nº 86/2026 foi formalmente reenviada e seu recebimento expressamente confirmado pela empresa.
- **Decurso de Prazo e Inércia Inicial:** Transcorrido o prazo de entrega de 30 dias contados do recebimento e confirmação (limite aproximado em 06/05/2026), a empresa não efetuou a entrega das estantes nem apresentou justificativas formais. Contatos posteriores via mensagens e ligações (para os números (35) 4103-\*\*\*\* e (35) 97776-\*\*\*\*) em 11/05/2026 e 26/05/2026 resultaram infrutíferos.
- **Primeira Notificação Formal (28/05/2026):** A Secretaria Municipal de Educação emitiu notificação concedendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega do material ou apresentação de justificativa e cronograma, sob pena de sanções da Lei Federal nº 14.133/2021. A notificação foi enviada por e-mail e aplicativo de mensagens. A empresa permaneceu em silêncio.
- **Segunda Notificação Formal / Definitiva (12/06/2026 – reenviada em 03/07/2026):** Em razão da inércia, foi expedida a Segunda Notificação (assinada em 12/06/2026 e reiterada por e-mail em 03/07/2026), assinalando em caráter definitivo o prazo limite de 48 horas para regularização ou defesa prévia antes da instauração do processo sancionatório. Mais uma vez, embora a notificação tenha sido recebida/visualizada, não houve qualquer retorno por parte da fornecedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/09/2026 15:24:43:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p45daaag8ag41>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

- **Termo de Aplicação de Advertência:** em 03/08/2026 a fiscalização emitiu termo de Advertência, espécie de penalidade prevista na Lei 14.133/2021, edital da licitação e instrumento assinado. Notificada a fornecedora quanto ao prazo de manifestação ou regularização da entrega no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação de novas penalidades, a fornecedora **não retornou manifestação nem mesmo regularizou a entrega**, conforme despacho 8 ao memorando 2054/2026;

#### 4. Das Irregularidades

Conforme apurado no acompanhamento da execução contratual e documentos constantes no processo administrativo em referência, considerando os procedimentos administrativos, verificou-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

- Irregularidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- Inexecução total de entrega do empenho: 282/2026;
- Parcela inadimplida: Valor inadimplido R\$ 4.500,00

As irregularidades foram registradas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e documentos anexos ao Memorando 2054/2026, tendo sido a fornecedora notificada reiteradas vezes pela fiscalização, aplicado Advertência, para regularização da entrega, porém não formalizou as entregas, restando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais.

Relação detalhada de empenhos emitidos ao fornecedor:

| Credor - CNPJ      | Empenho    | Emissão    | Histórico/Objeto                                                                                               | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago |
|--------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------|
| 57.109.731/0001-97 | 282 / 2026 | 29/01/2026 | Aquisição de prateleiras para serem utilizadas nas salas das Assessoras Pedagógicas na SEMED e no Almojarifado | R\$ 4.500,00    | R\$ 0,00        | R\$ 0,00   |

De forma prévia ao presente processo de penalidade a Fornecedor foi formalmente notificada e advertida pela fiscalização, cujos documentos constam em anexo ao presente processo.





CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**EDIÇÃO Nº: 4169**



Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa**  
**Ata de Registro de Preços nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025**  
 Página 4 de 6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:24 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.lm.com.br/015d5aa6a608d71>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

*I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:*

*I.1. – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;*

*I.2. – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;*

*I.3. – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;*

*I.4. – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;*

*I.5. – no caso de reincidência:*

*I.5.1. – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;*

*I.5.2. – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;*

*I.5.3. – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;*

*I.5.4. – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;*

*II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:*

*a) Fraude na execução do objeto registrado;*

*b) Comportamento inidôneo;*

*c) Cometimento de fraude fiscal;*

*...*

*10.1.1. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.*

**Percentual da multa: 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.**

**Base de cálculo da multa: parcela inadimplida R\$ 4.500,00**

Valor da multa:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Parcela inadimplida | R\$ 4.500,00 |
| Percentual da multa | 10%          |
| Valor da Multa      | R\$ 450,00   |

Nesses termos fica aplicada a multa no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** decorrente das irregularidades constatadas na execução da Ata de Registro de Preços.

Baseado na análise da comissão e critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente a natureza da infração, os danos causados à Administração, a gravidade da

**Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa**  
**Ata de Registro de Preços nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025**  
Página 5 de 6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/09/2026 15:24:43.00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.irm.com.br/p45daaaf8a6d1>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

conduta, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, **afasta-se a multa mais gravosa de 20%, bem como, afasta as penalidades de suspensão e declaração inidoneidade.**

### 7. Do Pagamento da Multa

A Contratada deverá realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão definitiva, mediante o procedimento de recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Não ocorrendo o pagamento voluntário, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, como retenção do pagamento ao fornecedor, execução de garantia de execução se houver, ou procedimentos de protesto e cobrança judicial.

### 8. Da Ciência e Prazo Recursal

NOTIFIQUE-SE a empresa MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ: 57.109.731/0001-97 acerca do teor da presente decisão sancionatória, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência formal deste ato, para em querendo apresentar interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Céu Azul, 16 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
JOSIANE INES HOGER  
\*\*\*721.199-4\*\*  
16/09/2026 15:24:22  
Assinatura digital emanada.

**JOSIANE INES HOGER**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:24:23-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.irm.com.br/p45daa6e98e41>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – M.C.A.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve promover a **EXTINÇÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – M.C.A.**, celebrado com a empresa **MHF MÓVEIS LTDA**, CNPJ: **\*\*109.731/0001-\*\*,** representado pelo **MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS**, CPF: **\*\*\*.999.186-\*\*,** doravante denominado Fornecedor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços rescindida tem por objeto o **Registro de preço mobiliário escolar e equipamentos, para aquisição conforme as necessidades identificadas nas Escolas e CEMEIS da Rede Municipal do Município de Céu Azul**, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 16/2025 – M.C.A., Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos vinculados ao processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente extinção unilateral fundamenta-se:

I – nos art. 137, incisos I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – nas cláusulas da Ata de Registro de Preços relativas às obrigações da fornecedora, fiscalização contratual, cumprimento das condições de execução e fornecimento e responsabilização por inadimplemento pela fornecedora;

III – nas notificações e advertência prévias realizadas pela fiscalização, que constam em anexo ao processo;

IV – baseado nos documentos integrantes do Processo Administrativo, motivado através do memorando nº 2054/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026, 15:30:03.00, 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pa60509gacaae>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme apurado no acompanhamento da execução do fornecimento e documentos constantes no processo administrativo em referência, verificou-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

- a) Irregularidade no cumprimento dos prazos de entrega;
- b) Inexecução total de entrega do empenho: **282/2026**;
- c) Parcela inadimplida: **Valor total do empenho inadimplido: R\$ 4.500,00**

As irregularidades foram registradas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e documentos anexos ao Memorando 2054/2026, tendo sido a fornecedora notificada para regularização da situação, porém não efetuou a entrega.

Considerando a falta de resposta à Advertência nem mesmo a regularização da entrega, conclui-se pela extinção unilateral, e possível aplicação de penalidade a fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

A presente extinção produzirá efeitos administrativos a partir da data de sua assinatura, ficando rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025 – M.C.A.**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025 – M.C.A.

A extinção não afasta eventual responsabilização da Fornecedor/Contratada pelos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, e possíveis penalidades a serem aplicados através do Processo Administrativo contra a Fornecedor.

Os empenhos em aberto e não liquidados devem ser cancelados após a extinção da Ata de Registro de Preços;

Possíveis saldos a serem pagos à fornecedora podem ser abatidos no valor de possível multa a ser aplicada.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/09/2026 ÀS 15:30:03.00.03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pa60509g9caabe>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

A presente extinção unilateral não impede a instauração ou continuidade de processo administrativo destinado à apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se:

I – a publicação do extrato da presente extinção nos meios oficiais cabíveis;

II – o encaminhamento dos autos ao Departamento de Compras e Licitações para adoção das providências administrativas pertinentes e comunicação à Fornecedora;

III – a adoção das medidas necessárias à continuidade da contratação do objeto, visando atender às demandas da Administração, mediante convocação das demais licitações ou realização de novo processo licitatório.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Extinção Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 86/2025.

Céu Azul/PR, 16 de setembro de 2026



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\* 960.109-\*\*  
16/09/2026 17:22:35

Assinatura digital avançada.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



Assinado eletronicamente por:  
JOSIANE INES HOGER  
\*\*\* 721.199-\*\*  
16/09/2026 15:30:48

Assinatura digital avançada.

**JOSIANE INES HOGER**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 15:30:03.00.03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pa605099gcaabe>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4169



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 67/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras ecológicas, mediante realização de Pregão Eletrônico, destinadas à instalação e utilização em espaços públicos do Município de Céu Azul/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 128.827,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 05/10/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 05/10/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 16 de setembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4169

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e c estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 58/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponente(S)                          | CNPJ               | VALOR R\$  |
|----------------------------------------|--------------------|------------|
| J. C. EVANGELISTA & KELLERER LTDA - ME | 14.914.728/0001-33 | 293.590,00 |
| IVOCAR BORRACHARIA & TRANSPORTES LTDA  | 03.986.770/0001-43 | 110.284,50 |
| LUBREMAX MOTORS LTDA                   | 10.570.397/0001-00 | 719.700,00 |
| NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS | 00.651.598/0001-89 | 643.140,00 |
| AUTOMOTIVAS LTDA                       | 04.424.090/0001-07 | 191.230,00 |
| MULTIAR CEU AZUL LTDA                  | 51.949.551/0001-37 | 135.876,00 |
| 51.949.551 ALEX MAGNON SAMBATTI        | 51.949.551/0001-37 |            |
| TIMBOLA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTA      | 64.793.347/0001-11 | 114.820,00 |

Céu Azul, 17 de setembro de 2026. - **LAURINDO SPEROTTO** - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4169

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### PORTARIA N.º 017 DE 2026

**Concede Promoção para Servidora Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.662/2025, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Céu Azul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de nível à servidora CAMILA DE SÁ MARANHÃO, ocupante do cargo de Secretária, matrícula nº 582, passando do nível 35 para o nível 36, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.662/2025.

**Art. 2º** A elevação de nível de que trata esta Portaria terá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de setembro de 2026.

**Rodrigo Pereira Maranhão**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4169



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### PORTARIA N.º 018 DE 2026

Institui Comissão Especial para acompanhamento dos estudos, análises e elaboração de minutas destinadas à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, à implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar e à adequação normativa e administrativa da Câmara Municipal às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (ProLegis), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Céu Azul/PR, Comissão Especial destinada a acompanhar os estudos, as análises e a elaboração de minutas referentes:

- I. - à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM);
- II. - à revisão e atualização do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal;
- III. - à implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar; e
- IV. - à elaboração e implantação de atos normativos e administrativos necessários à modernização e ao aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal e à adequação aos critérios, indicadores e exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (ProLegis), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial:

- I. - acompanhar o desenvolvimento dos estudos, análises, diagnósticos, propostas e minutas relacionados às matérias previstas no art. 1º;
- II. - auxiliar a empresa contratada na execução dos trabalhos, especialmente quanto ao conhecimento da realidade institucional, normativa, legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
- III. - atuar como instância de interlocução técnica e institucional entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, mantendo contato direto com seus representantes e profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos;
- IV. - fornecer e facilitar o acesso às informações, documentos, atos normativos e administrativos e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as competências das unidades responsáveis e as restrições legais

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: [camaraceuazul@gmail.com](mailto:camaraceuazul@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4169



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

eventualmente aplicáveis;

- V. - esclarecer à empresa contratada, diretamente ou mediante consulta às unidades competentes, aspectos relacionados às normas, aos procedimentos, às práticas e às rotinas legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
- VI. - receber, organizar e encaminhar às unidades, autoridades ou agentes competentes as solicitações, dúvidas e demandas apresentadas pela empresa contratada que dependam de manifestação ou providência da Câmara Municipal;
- VII. - receber e acompanhar a apresentação de estudos, diagnósticos, relatórios, propostas, minutas e demais produtos elaborados pela empresa contratada, promovendo sua análise sob o aspecto institucional e encaminhando-os, quando necessário, aos agentes ou órgãos competentes;
- VIII. - apresentar à empresa contratada sugestões, observações, informações e apontamentos destinados ao aperfeiçoamento dos trabalhos e à sua adequação à realidade e às necessidades institucionais da Câmara Municipal;
- IX. - promover e participar de reuniões de trabalho com a empresa contratada, vereadores, servidores, unidades administrativas e demais agentes envolvidos no desenvolvimento do projeto;
- X. - acompanhar a compatibilização entre a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética e Decoro Parlamentar e os demais atos normativos e administrativos relacionados ao projeto;
- XI. - acompanhar as providências destinadas à adequação da Câmara Municipal aos critérios, indicadores e exigências do ProLegis;
- XII. - promover a articulação entre a empresa contratada, os agentes políticos, os servidores e as unidades administrativas da Câmara Municipal, sempre que necessária ao desenvolvimento dos trabalhos;
- XIII. - solicitar às unidades administrativas da Câmara Municipal informações e manifestações relacionadas às matérias objeto dos trabalhos;
- XIV. - propor à Presidência a realização de reuniões, consultas, audiências públicas ou outras formas de participação e discussão institucional, quando consideradas pertinentes à natureza ou à relevância da matéria; e
- XV. - exercer outras atividades de acompanhamento, auxílio e interlocução diretamente relacionadas às finalidades previstas nesta Portaria.

§ 1º A Comissão Especial poderá realizar reuniões de trabalho e convidar vereadores, servidores, agentes públicos, profissionais, representantes de instituições e outras pessoas que possam contribuir para a discussão das matérias de sua competência.

§ 2º A participação de pessoas não integrantes da Comissão terá caráter colaborativo e não lhes conferirá direito a voto nas deliberações internas da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. - Presidente: Marcílio Antonio da Silva - Assistente Legislativo;
- II. - Secretário: Camila de Sá Maranhão - Controle Interno;
- III. - Membro: Leovanir Losso Lisboa - Advogado; e

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: [camaraceuazul@gmail.com](mailto:camaraceuazul@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4169



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

IV. - Membro: Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer - Vereadora;

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões e representar a Comissão perante a Presidência da Câmara Municipal e a empresa contratada.

§ 2º Compete ao Secretário organizar os registros e documentos da Comissão e elaborar, quando necessário, atas, relatórios e demais registros de suas atividades.

**Art. 4º** A Comissão Especial possui caráter temporário, consultivo, de acompanhamento, auxílio e interlocução institucional, não substituindo nem restringindo as competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno ou pela legislação aplicável à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes, à Presidência, ao Plenário ou às unidades administrativas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As propostas e minutas de natureza legislativa ou normativa resultantes dos trabalhos deverão observar, para sua apreciação, deliberação, aprovação, promulgação ou edição, conforme o caso, as competências, iniciativas, procedimentos e quóruns previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na legislação aplicável.

**Art. 5º** A Comissão Especial será o canal institucional de interlocução entre a Câmara Municipal e a empresa contratada para a execução dos trabalhos previstos nesta Portaria, competindo-lhe facilitar a comunicação, o intercâmbio de informações e a articulação necessárias ao adequado desenvolvimento do objeto contratado.

§ 1º Para os fins do *caput*, a Comissão manterá contato direto com a empresa contratada e poderá:

- I. - encaminhar documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução dos trabalhos;
- II. - receber solicitações de informações, documentos, reuniões e esclarecimentos;
- III. - organizar e intermediar reuniões com vereadores, servidores, unidades administrativas e demais agentes cuja participação seja necessária;
- IV. - acompanhar a apresentação e a discussão dos produtos, propostas e minutas elaborados;
- V. - consolidar sugestões, observações e informações de interesse institucional da Câmara Municipal e encaminhá-las à empresa contratada; e
- VI. - comunicar à Presidência ou às unidades competentes as questões que demandem decisão, autorização ou providência que ultrapasse as atribuições da Comissão.

§ 2º A interlocução prevista neste artigo possui natureza técnica, administrativa e institucional e não confere à Comissão competência para alterar o objeto contratado, autorizar despesas, modificar prazos ou condições contratuais, aplicar sanções, atestar pagamentos ou praticar outros atos reservados à autoridade competente, ao gestor ou ao fiscal do contrato.

§ 3º As atividades da Comissão serão exercidas de forma articulada com o gestor e o fiscal do contrato, quando designados, sem prejuízo das competências atribuídas a esses agentes pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo instrumento contratual e pelos atos

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: [camaraceuazul@gmail.com](mailto:camaraceuazul@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4169



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

regulamentares aplicáveis.

**Art. 6º** As reuniões e demais atividades da Comissão serão registradas de forma adequada à natureza dos trabalhos, devendo os documentos relevantes produzidos ou recebidos ser organizados e mantidos nos arquivos da Câmara Municipal.

**Art. 7º** A Comissão Especial encerrará suas atividades após a conclusão dos trabalhos previstos no art. 1º e das providências de acompanhamento necessárias à apreciação ou implementação dos respectivos produtos, mediante relatório final encaminhado à Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 8º** A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Céu Azul/PR, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/09/2026).

**RODRIGO PEREIRA MARANHÃO**  
Presidente da Câmara

